

GAEA - Relato do cursista

EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

*Por Euélica Fagundes Ramos
Euricléia Fagundes Ramos
Odete Josiane Almada de Souza*



**GAEA - GÊNERO, ÁGUA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Realização



Parceria



Apoio



O presente relato trata-se das atividades de Educação Ambiental realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Projovem Adolescente em Rio Brilhante-MS, no período de fevereiro de 2014 a março de 2014. Todas as atividades tiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Isso se deve porque o serviço é um programa da desta secretaria.

Este serviço está relacionado a proteção social da criança e adolescente, isso porque.

Em razão disso, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Tipificação Nacional de Serviços Sociais assistenciais que institui, na Proteção Básica, quatro serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Eles são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária (BRASIL, MDS, 2013).

Estes serviços podem ser ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), em outras unidades públicas ou em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que referenciadas ao CRAS, no município de Rio Brilhante o serviço tem sede própria.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Esta experiência é resultado da proposta de intervenção elaborada pelo coletivo iniciado neste serviço de convivência, no dia 17/02/2014. As intervenções são atividades como palestras, pesquisas na internet, confecção de desenhos, sobre os conteúdos apresentados.

Figura 1 Adolescentes na Palestra.
adolescentes



Figura 02 Dinâmica com



Fonte: JOSIENE,O.,2014

Realizamos uma palestra no dia 28 de fevereiro, sobre a temática o que é Educação Ambiental, e uma palestra no dia 18 de março sobre o tema Recursos Hídricos, Poluição Atmosférica, Preservação dos solos, com texto de apoio (anexo A). Escolhemos esse grupo, porque é um serviço que tem como um de seus temas transversais a temática meio ambiente, e trabalhar com adolescentes, esta temática é imprescindível, já que esta geração é o futuro do país.

A Educação Ambiental tornou-se lei em 27 de Abril de 1999. A Lei N° 9.795 – Lei da Educação Ambiental, em seu Art. 2° afirma: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

O meio ambiente concebido, inicialmente, como as condições físicas e químicas, juntamente com os ecossistemas do mundo natural, e que constitui o habitat do homem, também é, por outro lado, uma realidade com dimensão do tempo e espaço. Essa realidade pode ser tanto histórica (do ponto de vista do processo de transformação dos aspectos estruturais e naturais desse meio pelo próprio homem, por causa de suas atividades) como social (na medida em que o homem vive e se organiza em sociedade, produzindo bens e serviços destinados a atender “as necessidades e sobrevivência de sua espécie (LIMA, 2007, p. 127).

O Artigo 225 da Constituição Federal destaca: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida impondo-se ao Poder público e à coletividade o

dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). Por isso a necessidade de se trabalhar a temática na unidade escolar. A Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental define como educação “os processos por meio dos qual o individuo e a coletividade constrói valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. Portanto, é evidente necessidade de informar para que os adolescentes ajam de modo responsável e com sensibilidade de, conservando o ambiente saudável no presente e para o futuro; saibam exigir e respeitar os direitos próprios e os de toda a comunidade.

Buscamos através das atividades, informar aos adolescentes quanto a capacidade da temática ambiental estar presente em diversas outras áreas, ela é considerada como “transversal”, pois, relaciona-se com outras áreas como: social, econômico, cultural, de infraestrutura, saneamento básico, e outros. Neste sentido, informamos aos adolescentes que as políticas de meio ambiente devem estar presentes em todas as áreas e não somente na ambiental. Foi um desafio, utilizamos dinâmicas e músicas, para atrair a atenção dos adolescentes.

Referências

BRASIL, República Federativa do. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Feral, 1988.

Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: 1999.

FURTADO, João Salvador. **Visão Geral da Gestão Socioambiental**. Seminário de Cultura e Extensão da FEA USP. São Paulo: 2003.

LIMA, Ana Marina Martins. **Conceito de meio ambiente**. Disponível em: <http://ambientedomeio.com/2007/07/29/conceito-de-meio-ambiente/>. Acesso em 27 nov. 2013.

Anexo A- texto de Apoio da Palestra 18 de março de 2014

Reflexão

O mundo atravessa um período de crise socioambiental sem precedentes, que por sua vez, acarreta impactos visíveis no clima global. Os contornos desta crise podem ser observados em algumas áreas, a saber:

a) energia: guerras por fontes de petróleo, disputas políticas entre países, aumento do consumo de energia no planeta;

b) água: muitos afirmam que se houver uma terceira guerra mundial, ela será por causa da disputa por água potável, mas o fato é que é crescente a demanda por água potável, e as fontes estão diminuindo.

Muitos países e regiões do Brasil já enfrentam sérios problemas de falta de água para consumo;

c) lixo: vivemos numa sociedade consumista que estimula o consumo crescente, e a conseqüente geração de lixo. Está aí outra face desta crise global; e

d) exclusão social: é crescente também o número de pessoas que se encontram “à margem” da sociedade, excluídas do acesso a condições básicas de vida – alimentação, habitação, saúde, educação, assistência social, emprego, entre outras – sem serem incorporadas em atividades produtivas formais. Resulta disso a crescente economia informal, que gera trabalho e renda para inúmeras famílias no Brasil e no mundo.

Há certamente muitas outras faces desta crise social e ambiental. Mas essas manifestações nos ajudam a perceber que a situação vai além de uma crise climática. Se há um processo de mudanças no clima do planeta, ele é resultado de um modelo de produção e consumo (também conhecido como modelo de desenvolvimento) que é injusto socialmente e ambientalmente destruidor.

O Brasil é considerado um país rico em biodiversidade (plantas, animais, ambientes, genes, saberes tradicionais, para citar alguns.). Toda essa riqueza nos coloca numa situação bastante privilegiada em termos mundiais, não somente por causa da Amazônia, mas por causa de todos os biomas brasileiros (Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Campos Sulinos, Pantanal, Zonas Costeiras). Mas muito dessa riqueza vem sendo ameaçada e impactada há um bom tempo. Da Mata Atlântica mesmo só restou cerca de 6% do que existia. Os outros biomas também sofrem impactos diversos. Por outro lado,

nosso país é também considerado como um dos que possui as leis ambientais mais rígidas do mundo. Nossa legislação ambiental é bem detalhada e punitiva. Infelizmente, todas essas leis não têm sido suficientes para garantir a proteção total desses ambientes. Mas, então, onde está o problema?

Vemos pela TV imagens de destruição ambiental em todas as regiões brasileiras – poluição de rios, morte de peixes, desmatamento, biopirataria, tráfico de animais, queimadas. São tantos problemas que nos levam a pensar que ninguém cuida do meio ambiente no Brasil. Mas será que isso é verdade?

Não podemos esquecer que nosso país tem um território imenso, com realidades muito distintas entre si, com má distribuição de recursos, além de ser carente em muitas áreas. Na área ambiental não é diferente. Embora tenhamos boas leis que assegurem a proteção ambiental no papel, na prática elas precisam ser seguidas pela sociedade e fiscalizadas pelos órgãos competentes. Por exemplo, os próprios órgãos públicos ambientais têm carências de recursos financeiros, humanos e materiais. Mas será que a sociedade conhece essas leis? E se as conhece, as segue à risca? E os órgãos competentes conseguem realmente fiscalizar? Fonte: (BRASIL, 2005, MDS, PJA).